



Ministério da Educação
 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

OFÍCIO N° 44/2024/PROPLAN

Diamantina, 28 de fevereiro de 2024.

Senhor
HERON LAIBER BONADIMAN

REITORIA

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
 CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Informa o Orçamento Programa e Planejamento Orçamentário 2024 UFVJM.

Senhor Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio do presente ofício apresentar a Vossa Senhoria o Orçamento Programa 2024 da UFVJM autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 e o Planejamento do Orçamento 2024 UFVJM, para conhecimento e posterior encaminhamento para apreciação do Conselho de Curadores e Conselho Universitário da UFVJM, conforme preceitua o artigo 157 do Regimento Geral da UFVJM e os artigos 17 e 24 do Estatuto da UFVJM e demais legislações vigentes.

1. O Orçamento público é o instrumento de planejamento que estima as receitas que o Governo espera arrecadar ao longo do exercício e, com fundamento nelas, autoriza um limite de gastos a ser realizado com tais recursos. Por congregar receitas e despesas, o orçamento público apresenta-se como peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e demonstra para a sociedade as prioridades estabelecidas pelo Estado.

2. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, autarquia federal, criada pela [Lei nº 11.173, de 06 de Setembro de 2005](#), vinculada ao Ministério da Educação, possui sua dotação constante do Orçamento Geral da União conforme inciso I do Art. 74 do Estatuto da UFVJM. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da UFVJM para o exercício de 2024 foi encaminhado pelo Ministério da Educação em agosto de 2023 ao Congresso Nacional para análise e aprovação. E foi sancionado pela Presidência da República em 22/01/2024, transformando-se em [Lei nº 14.822/2024 \(Lei Orçamentária Anual - LOA 2024\)](#), que apresenta em seu escopo o Orçamento Programa para funcionamento da universidade no exercício de 2024.

3. A LOA 2024 da UFVJM congrega os limites orçamentários previstos para as Despesas Obrigatorias (despesas cuja execução é mandatória, dos quais os maiores grupos são pessoal e encargos sociais, os benefícios e assistências) e Despesas Discretionárias (despesas cuja execução têm maior liberdade para realização levando em consideração as necessidades da Universidade). No Quadro 01 é apresentado o orçamento total autorizado pela Lei Orçamentária Anual 2024 da UFVJM por grupo de despesa incluindo emendas parlamentares individuais:

Quadro 01 - Orçamento previsto no PLOA e autorizado na LOA 2024 UFVJM

Grupo Despesa		PLOA 2024	AV %	LOA 2024	AV %	AH %
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.055.593,00	82,09	292.055.593,00	81,89	0,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.220.223,00	17,77	63.402.593,00	17,78	0,29
4	INVESTIMENTOS	510.000,00	0,14	1.200.637,00	0,34	135,42
Total		355.785.816,00	100,00	356.658.823,00	100,00	0,25

Fonte: SIAFI

4. Na aprovação da LOA 2024 UFVJM constou registrado um aumento global no valor de R\$ 873.007,00 (oitocentos e setenta e três mil e sete reais) em relação aos limites inseridos no PLOA 2024 UFVJM. Já na tramitação do PLOA 2024 no Congresso Nacional, houve algumas alterações substanciais na peça orçamentária da UFVJM, especificamente nas dotações orçamentárias discricionárias na qual ocorreu um cancelamento no valor de R\$ 1.773.893,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e três reais) e suplementação de R\$ 2.646.900,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos reais) referente a indicação de Emendas Parlamentares individuais. A dotação suplementada proveniente de emenda, o valor de R\$ 1.951.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil reais) são para cobertura de despesas de custeio e foram indicados na Ação 20GK e R\$ 695.900,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos reais) para cobrir as despesas de investimento, indicados na Ação 8282. Como pode ser observado no quadro abaixo, os valores indicados ainda estão indisponíveis para utilização e dependem da ratificação dos parlamentares para a liberação do crédito. Cabe ressaltar que tais valores, em sua grande maioria, já possuem indicações específicas para aplicação.

Quadro 02 - Dotações discricionárias provenientes de emendas parlamentares individuais indicadas na LOA 2024 UFVJM

Ano	Item	Informação	Unidade Orçamentária	Resultado Primário Lei	Grupo Despesa	Localizador Gasto	Número da Emenda	PTRES	DOTACAO INICIAL	CREDITO INDISPONIVEL		
2024	26255	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20GK0031	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GR - NO ESTADO DE MINAS G	202414030016	238700	100.000	100.000
							202414110004		238701	500.000	500.000	
							202443220014		238704	250.000	250.000	
							202444390012		238706	301.000	301.000	
							202444640010		238703	600.000	600.000	
							202427690017		238702	200.000	200.000	
					4	INVESTIMENTOS	82820031	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INS - NO ESTADO DE MINAS G	202444390011	238705	695.900	695.900

Total	2.646.900	2.646.900
-------	-----------	-----------

Fonte: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>

5. No Quadro 03 abaixo seguem detalhados os valores previstos no PLOA 2024 e autorizados na LOA 2024, por Ação de Governo.

Quadro 03 - Orçamento comparativo LOA 2024 X PLOA 2024 UFVJM

Grupo Despesa	Ação Governo			PLOA 2024	LOA 2024	ALTERAÇÃO LOA 2024 EM RELAÇÃO AO PLOA 2024
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00S6	BENEFICIO ESPECIAL - LEI N. 12.618, DE 2012		13.000,00	13.000,00	0,00
	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO		16.701.334,00	16.701.334,00	0,00
	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O		45.499.675,00	45.499.675,00	0,00
	20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO		229.841.584,00	229.841.584,00	0,00
	Total			292.055.593,00	292.055.593,00	0,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00PW	CONTRIBUICOES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS		70.776,00	69.637,00	(1.139,00)
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR		3.925.843,00	3.925.843,00	0,00
	20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI		3.084.300,00	4.891.753,00	1.807.453,00
	20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR		34.135.423,00	32.712.178,00	(1.423.245,00)
	212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI		13.327.340,00	13.327.340,00	0,00
	216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB		43.200,00	43.200,00	0,00
	21D7	APOIO A EDUCACAO A DISTANCIA		72.603,00	72.603,00	0,00
	21GS	INTERNACIONALIZACAO DA EDUCACAO SUPERIOR		57.312,00	57.312,00	0,00
	4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR		8.303.426,00	8.102.727,00	(200.699,00)
	4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q		200.000,00	200.000,00	0,00
	Total			63.220.223,00	63.402.593,00	182.370,00
4 INVESTIMENTOS	20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR		10.000,00	9.866,00	(134,00)
	8282	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E		500.000,00	1.190.771,00	690.771,00
	Total			510.000,00	1.200.637,00	690.637,00
Total				355.785.816,00	356.658.823,00	873.007,00

Fonte: SIAFI

6. O Orçamento Programa consolida todos os Programas de Governo para o alcance dos objetivos institucionais planejados no exercício corrente pela Universidade. No Quadro 04 consta detalhado o Orçamento Programa 2024 da UFVJM autorizado pela Lei Orçamentária Anual 2024:

Quadro 04 - Orçamento Programa autorizado na Lei Orçamentária Anual 2024 UFVJM

Grupo Despesa	Programa Governo		Ação Governo			DOTACAO ATUALIZADA
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO		16.701.334,00
			09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O		45.499.675,00
			20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO		229.841.584,00
			Total			292.042.593,00
			00S6	BENEFICIO ESPECIAL - LEI N. 12.618, DE 2012		13.000,00
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Total			13.000,00
			00PW	BENEFICIO ESPECIAL - LEI N. 12.618, DE 2012		13.000,00
			Total			13.000,00
			Total			292.055.593,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR		3.925.843,00
			212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI		13.327.340,00
			* 216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB		43.200,00
			* 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q		200.000,00
			Total			17.496.383,00
	0910	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS E	00PW	CONTRIBUICOES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS		69.637,00
			Total			69.637,00
			* 20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI		4.891.753,00
			* 20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR		32.712.178,00
			* 21D7	APOIO A EDUCACAO A DISTANCIA		72.603,00
	5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	* 21GS	INTERNACIONALIZACAO DA EDUCACAO SUPERIOR		57.312,00
			* 4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR		8.102.727,00

					Total	45.836.573,00
				Total		63.402.593,00
4	INVESTIMENTOS	5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	* 20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	9.866,00
				* 8282	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E	1.190.771,00
				Total		1.200.637,00
						1.200.637,00
	Total					356.658.823,00

Fonte: Ministério da Economia. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2024> (página. 100)

* Ações de Governo cujo orçamento destina-se a cobertura de despesas discricionárias (Orçamento da Matriz de Recursos Discricionários UFVJM e Emendas Parlamentares individuais) com manutenção, estruturação e funcionamento da instituição, entre outras.

Do montante orçamentário (R\$47.350.047,00) autorizado na LOA 2024 da UFVJM destinado à cobertura de despesas discricionárias com funcionamento e manutenção da universidade (energia, água, serviços, materiais, bolsas, auxílios, diárias, passagens, obras, equipamentos entre outras), R\$ 2,6 milhões são provenientes de emendas parlamentares individuais, os quais os créditos ainda não estão disponíveis para utilização e R\$ 1,6 milhão está contingenciado no IDUSO 9 o qual depende de abertura de crédito suplementar conforme LDO 2024 e § 1º do art. 4º Lei Complementar nº 200/2023. Parte das dotações discricionárias tem seus tetos indicados previamente pelo Ministério da Educação à Universidade no momento quantitativo da elaboração da proposta orçamentária anual, como é o caso do Idiomas Sem Fronteiras (Ação 20GK), Programa Nacional de Assistência Estudantil (Ação 4002) e Apoio a educação a distância (Ação 20RK). No Quadro 05 abaixo constam detalhados os limites autorizados na LOA 2024 da UFVJM evidenciando os recursos da Matriz UFVJM e de emendas parlamentares destinados à cobertura das despesas discricionárias, bem como os valores contingenciados:

Quadro 05 - Orçamento autorizado na Lei Orçamentária Anual 2024 UFVJM para despesas discricionárias, indicador de resultado primário e uso

Resultado Primário Lei	Grupo Despesa	Programa Governo	Ação Governo	IDUSO	DOTACAO ATUALIZADA	CRÉDITO INDISPONÍVEL
2 PRIMARIO DISCRICIONARIO	4 INVESTIMENTOS	5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	9.866,00
				8	REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	9.866,00
				Total	9.866,00	0,00
				8282	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E	494.871,00
				8	REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	494.871,00
				Total	494.871,00	0,00
				Total	504.737,00	0,00
				Total	504.737,00	0,00
				216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	43.200,00
				8	REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	43.200,00
				Total	43.200,00	0,00
				4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q	200.000,00
				8	REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	200.000,00
				Total	200.000,00	0,00
				Total	243.200,00	0,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	43.200,00
				8	REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	43.200,00
				Total	43.200,00	0,00
				4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q	200.000,00
				8	REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	200.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0910	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS E	216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	43.200,00
				8	REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	43.200,00
				Total	43.200,00	0,00
				00PW	CONTRIBUICOES REGULARES A ENTIDADES OU ORGANISMOS NACIONAIS	55.710,00
				0	RECURSOS NAO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA	55.710,00
				* 9	DESPESAS CONDICIONADAS A APROVACAO E IMPLEMENTACAO DA PEC 186/2019	13.927,00
				Total	69.637,00	0,00
				Total	69.637,00	0,00
				20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	2.940.753,00
				8	REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	2.940.753,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	Total	2.940.753,00	0,00
				** 20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	32.712.178,00
				8	REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	32.712.178,00
				Total	32.712.178,00	0,00
				21D7	APOIO A EDUCACAO A DISTANCIA	72.603,00
				8	REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	72.603,00
				Total	72.603,00	0,00
				21GS	INTERNACIONALIZACAO DA EDUCACAO SUPERIOR	57.312,00
				8	REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	57.312,00
				Total	57.312,00	0,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	0	RECURSOS NAO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA	6.442.043,00
				* 9	DESPESAS CONDICIONADAS A APROVACAO E IMPLEMENTACAO DA PEC 186/2019	1.660.684,00
				Total	8.102.727,00	0,00
				Total	43.885.573,00	0,00
				Total	44.198.410,00	0,00
	Total					44.703.147,00

6	DESPESA DISCRICIONARIA DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	4 INVESTIMENTOS	5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	8282	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE E	8	REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA, PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	0,00	695.900,00
								Total	0,00	695.900,00
									0,00	695.900,00
									0,00	695.900,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	8	REC.NAO DESTIN.A CONTRAPARTIDA, PARA IDENTIF.DAS DESPESAS COM M.D.E	0,00	1.951.000,00
								Total	0,00	1.951.000,00
									0,00	1.951.000,00
									0,00	1.951.000,00
									0,00	1.951.000,00
								Total	0,00	2.646.900,00
Total									44.703.147,00	2.646.900,00

* Identificação de uso - IDUSO 9 com dotação contingenciada condicionada a aprovação crédito suplementar conforme LDO 2024 e § 1º do art. 4º Lei Complementar nº 200/2023.

** Do montante da dotação orçamentária da Ação 20RK, o valor de R\$ 2.046.283,00 se refere às fontes de receitas próprias da UFVJM, o qual a sua execução estará condicionada à realização da receita estimada.

Fonte: SIAFI

7. Consta estimada na LOA 2024 UFVJM arrecadação com receita própria num valor total de R\$ 2.046.283,00 (dois milhões, quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais). Este teto é previamente autorizado na LOA, no entanto, dependerá da arrecadação acontecer para ser efetivamente executado. Os limites estimados por natureza de receita estão listados no Quadro 06 abaixo:

Quadro 06 - Receita a realizar LOA 2024 UFVJM por natureza de receita

Natureza Receita		PREVISAO INICIAL DA RECEITA
13110111	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	45.484,00
13110112	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS-MULTAS E JUROS	1.098,00
14110101	RECEITA AGROPECUARIA-PRINCIPAL	193.660,00
16110101	SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-PRINC.	193.307,00
16110102	SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-MUL.JUR.	3.517,00
16110201	INSCR.EM CONCURSOS E PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	1.603.647,00
17410101	TRANSF.REC.ORG.UNIAO CONV.INSTIT.PRIV.-PRINC.	5.570,00
Total		2.046.283,00

Fonte: SIAFI

8. A proposta orçamentária para o exercício de 2024 da UFVJM, teve como fundamento a classificação funcional programática dos Programas de Governos, as receitas estimadas e as despesas projetadas para o exercício corrente para funcionamento da UFVJM, consubstanciada em um planejamento construído pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento em parceria com as demais Pró-Reitorias e Reitoria, conforme Portaria nº 2.018, de 16 de setembro de 2021 (0464289).

9. O Plano de Contratação Anual (PCA) da UFVJM é peça fundamental para subsidiar a elaboração do planejamento orçamentário da instituição, é nele que constam todas as despesas a serem contratadas e adquiridas no exercício de referência para o funcionamento da Universidade. O PCA é gerenciado pela Diretoria de Planejamento das Contratações/PROPLAN, que também operacionaliza o planejamento das contratações de serviços, enquanto o planejamento das aquisições (materiais e equipamentos permanentes) está sob responsabilidade da Diretoria de Licitações e Contratos/PROAD, que realiza o processo licitatório dos planejamentos retromencionados.

10. No Quadro 07 constam apresentados os tetos orçamentários planejados para execução do orçamento discricionário de custeio da UFVJM no exercício de 2024, excetuando-se a dotação do PNAES (Ação 4002) e Emendas parlamentares:

Quadro 07 - Detalhamento das despesas planejadas de custeio por elemento de despesa no exercício de 2024 UFVJM

Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Teto despesas para 12 meses de 2024
Outras Despesas Correntes	Locação de mão-de-obra (Serviços terceirizados)	22.343.482,00
	Locação de mão-de-obra (Repactuações)	1.117.174,10
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (água, energia, internet, correio, seguros, manutenções)	4.661.185,04
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (Reajuste inflação)	233.059,25
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Minha biblioteca, Telefonia, RNP, outros)	1.802.710,08
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Reajuste inflação)	90.135,50
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, GECC, Estagiários	960.000,00
	Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas e Auxílios - Prograd, Proexc, PRPPG, LEC, Eng. Geológica, DRI)	2.412.000,00
	Diárias Pessoal Civil e Colaboradores Eventuais	750.000,00
	Qualificação e Capacitação de servidores públicos	200.000,00
	Material de Consumo (Geral)	3.500.000,00
	Material de Consumo e Serviços (Contrato Gestão de Frota PRIME)	600.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas (TAXAS/MULTAS)	180.000,00
	Contribuições (Anuidades e outras despesas)	70.776,00
	Indenizações, Restituições e Ajuda de Custo	50.200,00
Total Geral		39.220.721,98

Fonte: PROPLAN

11. No que tange ao orçamento autorizado para as ações de assistência estudantil vinculadas ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (Ação 4002), as despesas previamente planejadas, considerando os contratos em andamento e a serem iniciados em 2024 fomentados pelo programa, seguem descritas no Quadro 08, estando condicionadas à aprovação do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CACE/UFVJM) e Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE) para execução:

Quadro 08 - Detalhamento das despesas planejadas para o exercício de 2024 dotação PNAES - Assistência Estudantil UFVJM

Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Teto orçamentário para 12 meses (R\$)
Outras Despesas Correntes	Ações de Acessibilidade do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) - Serviços de intérprete Libras e Materiais de Consumo	103.583,00
	Auxílio Financeiro a Estudantes Estrangeiros Programa PEC-G PROMISAES	87.403,00
	Gestão dos Restaurantes Universitários	* 1.000.000,00
	Gestão da Moradia Estudantil Universitária	* 1.439.573,00
	Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas e Auxílios Estudantis)	5.472.168,00
Total Geral		8.102.727,00

Fonte: PROPLAN

*Obs: As despesas projetadas para Gestão da Moradia Estudantil tomou-se por base a média dos últimos custos dos contratos, acrescidas de projeção de repactuações para 2024. Já os custos de Gestão do RU, considerou-se o valor solicitado no Pregão 045/2022, com impacto projetado em 2024.

12. Dando sequência ao detalhamento do Planejamento Orçamentário, apresenta-se no Quadro 09 a distribuição do orçamento por Unidade Orçamentária para despesas discricionárias de custeio da UFVJM no exercício de 2024. As informações que compõem a Matriz de Recursos Discricionários da UFVJM são extraídas do Censo da Educação Superior (CENSUP), atualizadas anualmente a partir da coleta dos dados dos indicadores. A metodologia utilizada para distribuição do orçamento entre as unidades acadêmicas da UFVJM tem como parâmetro o percentual do indicador de aluno equivalente consolidado mais recente de cada Unidade Acadêmica, mais uma complementação de R\$50.000,00 para cada Unidade Acadêmica destinada pela Reitoria das programações orçamentárias discricionárias. Para as Unidades Administrativas o limite definido corresponde ao valor liberado no exercício anterior para as despesas de custeio atualizado conforme o planejamento anual das despesas de custeio da UFVJM já pactuadas, o Projeto de Lei Orçamentária Anual PLOA 2024 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024:

Quadro 09 - Detalhamento do orçamento distribuído por Unidade Orçamentária para despesas discricionárias de custeio para o exercício de 2024 UFVJM (exceto emendas)

Unidade Orçamentária	Processo SEI Planejamento UO 2024	Orçamento Autorizado UO 2024
Reitoria	23086.019184/2023-89	R\$ 220.000,00
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	23086.019187/2023-12	R\$ 50.000,00
Pró-Reitoria de Administração	23086.019188/2023-67	R\$ 1.820.000,00
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	23086.019189/2023-10	R\$ 60.000,00
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	23086.019190/2023-36	R\$ 75.000,00
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	23086.019192/2023-25	R\$ 550.000,00
Pro-Reitoria de Extensão e Cultura	23086.019193/2023-70	R\$ 500.000,00
Pró-Reitoria de Graduação	23086.019194/2023-14	R\$ 80.000,00
Bolsas PRPPG	23086.019192/2023-25	R\$ 864.000,00
Bolsas PROEXC	23086.019193/2023-70	R\$ 680.000,00
Bolsas PROGRAD	23086.019194/2023-14	R\$ 730.000,00
Assessoria de Assuntos Estratégicos	23086.000012/2024-12	R\$ 12.000,00
Biotério	23086.000013/2024-67	R\$ 50.000,00
Diretoria de Comunicação	23086.000017/2024-45	R\$ 50.000,00
Diretoria de Educação à Distância	23086.000019/2024-34	R\$ 50.000,00
Superintendência de Tecnologia da Informação	23086.000020/2024-69	R\$ 223.998,45
Diretoria de Relações Internacionais	23086.000023/2024-01	R\$ 150.000,00
Diretoria de Convênio e Projetos	23086.000024/2024-47	R\$ 8.000,00
Estagiários	23086.019190/2023-36	R\$ 360.000,00
Ouvidoria	23086.000026/2024-36	R\$ 1.000,00
Auditoria	23086.000030/2024-02	R\$ 20.000,00
CITEC	23086.000031/2024-49	R\$ 40.000,00
COPESE	23086.000032/2024-93	R\$ 120.000,00
Biblioteca	23086.000033/2024-38	R\$ 360.000,00
Banca de Concursos	23086.000034/2024-82	R\$ 150.000,00
Fazenda Experimental Campus JK em Diamantina	23086.000036/2024-71	R\$ 203.388,84
Fazenda Experimental do Moura em Curvelo	23086.000036/2024-71	R\$ 98.358,93
Fazenda Experimental de Couto Magalhães de Minas	23086.000036/2024-71	R\$ 53.004,43
Fazenda Experimental Santa Paula em Unaí	23086.000036/2024-71	R\$ 203.147,80
Curso de Engenharia Geológica (Suplementação)	23086.018480/2023-62	R\$ 107.000,00
Departamento de Odontologia (Suplementação)	23086.018877/2023-54	R\$ 100.000,00
Departamento de Enfermagem (Suplementação)	23086.018877/2023-54	R\$ 17.000,00
Departamento de Nutrição (Suplementação)	23086.018877/2023-54	R\$ 20.000,00
Departamento de Farmácia (Suplementação)	23086.018877/2023-54	R\$ 36.000,00
Departamento de Ciências Biológicas (Suplementação)	23086.018877/2023-54	R\$ 8.000,00
Departamento de Ciências Básicas (Suplementação)	23086.018877/2023-54	R\$ 13.000,00
Departamento de Fisioterapia (Suplementação)	23086.018877/2023-54	R\$ 8.000,00
LEC (Suplementação)	23086.018879/2023-43	R\$ 250.000,00
Idiomas Sem Fronteiras (IsF)	23086.000049/2024-41	R\$ 27.312,00
Capacitação de Servidores	23086.019190/2023-36	R\$ 120.000,00
Coordenadoria de Produtos e Serviços	23086.002801/2024-98	R\$ 5.000,00
PNAES	23086.001222/2024-28	R\$ 8.102.727,00
Campus Diamantina manutenção e funcionamento (contratos continuados comuns)	23086.001388/2024-44	R\$ 18.954.946,33
Campus Mucuri manutenção e funcionamento (contratos continuados comuns)	23086.001388/2024-44	R\$ 3.955.993,17
Campus Janaúba manutenção e funcionamento (contratos continuados comuns)	23086.001388/2024-44	R\$ 2.187.502,88
Campus Unaí manutenção e funcionamento (contratos continuados comuns)	23086.001388/2024-44	R\$ 1.981.642,05
Fazenda Experimental do Moura manutenção e funcionamento (contratos continuados comuns)	23086.001388/2024-44	R\$ 684.606,55

Fazenda Experimental de Couto manutenção e funcionamento (contratos continuados comuns)	23086.001388/2024-44	R\$ 546.307,90
Fazenda Experimental Santa Paula manutenção e funcionamento (contratos continuados comuns)	23086.001388/2024-44	R\$ 416.512,66
FAMMUC	23086.018866/2023-74	R\$ 284.584,51
FAMED	23086.018863/2023-31	R\$ 279.410,07
IECT	23086.018885/2023-09	R\$ 122.967,23
ICT	23086.018480/2023-62	R\$ 172.777,43
ICET	23086.018883/2023-10	R\$ 125.058,27
ICA	23086.018880/2023-78	R\$ 326.112,95
FIH	23086.018879/2023-43	R\$ 172.916,61
FCA	23086.018869/2023-16	R\$ 124.384,96
FACSAE	23086.018857/2023-83	R\$ 96.390,14
FACET	23086.018855/2023-94	R\$ 67.575,11
FCBS	23086.018877/2023-54	R\$ 227.822,71
Total		R\$ 47.323.448,98

Fonte: PROPLAN

13. O orçamento distribuído para as Unidades Orçamentárias é gerenciado pelos respectivos gestores das UO que dispõem de autonomia para o planejamento e aplicação do recurso recebido conforme os objetivos anuais da UO. O somatório das outras despesas de custeios (Quadro 07) com as despesas de custeio do PNAES (Quadro 08), corresponde ao montante das despesas de custeio planejadas para o exercício de 2024 (Quadro 09), no valor de R\$47.323.448,98 (quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

14. Em comparação ao orçamento autorizado para as programações orçamentárias discricionárias de custeio 2024 da UFVJM, excetuando-se emendas parlamentares (Quadro 05), no valor de R\$44.198.410,00 (quarenta e quatro milhões, cento e noventa e oito mil quatrocentos e dez reais), consta projetado um déficit de R\$ 3.125.038,98 (três milhões, cento e vinte e cinco mil trinta e oito reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2024. O cenário planejado ainda não é o ideal em termos de despesas para o funcionamento pleno da UFVJM, entretanto dentro da realidade orçamentária e necessidade institucional é o que vislumbra-se no momento projetar. A situação colocada não é uma exclusividade da UFVJM, uma vez que tem feito parte da realidade da maioria das Universidades Federais brasileiras nos últimos anos. Há sinalização do Ministério da Educação de revisão do orçamento distribuído às Universidades Federais no exercício corrente, para uma eventual recomposição.

15. Consta indicado na LOA 2024 do Ministério da Educação - Administração direta, por meio de emenda de Comissão de Educação (RP-8), o valor de R\$ 35,8 milhões para custeio e Investimento na Ação 15R3 - Apoio e Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional, que poderão recompor o orçamento das Universidades Federais brasileiras, conforme abaixo, entretanto, no momento não há informações oficiais de como a dotação será distribuída. Destaca-se que a dotação para a referida emenda, na fase inicial do PLOA 2024, era no valor de R\$ 2,5 bilhões e após alterações na tramitação do projeto sofreu significativa redução. Ressalta-se que há na LOA do MEC Adm. Direta outras sinalizações de dotação para as Universidades Federais provenientes de emenda do relator e emenda da bancada mineira:

Emenda	Funcional Programática - Título/Subtítulo	GND	MA	RP	FONTE
Com. Educação - S/PARTIDO/ NA					
5005 0004	12. 364. 5113. 15R3. 0001 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	3	90	8	1000
Com. Educação - S/PARTIDO/ NA					
5005 0004	12. 364. 5113. 15R3. 0001 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	4	90	8	1000

Emenda	Funcional Programática - Título/Subtítulo	GND	MA	RP	FONTE
Relator Geral - S/PARTIDO/ NA					
8100 0425	12. 364. 5113. 15R3. 0001 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	4	90	3	1000

Emenda	Funcional Programática - Título/Subtítulo	GND	MA	RP	FONTE
Bancada de Minas Gerais - S/PARTIDO/ MG					
7114 0009	12. 364. 5113. 15R3. 7003 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Minas Gerais	4	90	2	1000

Fonte: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa> (Emendas, Autor: Com. Educação, Relator, Bancada MG / Órgão: MEC)

16. A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, tem atuado em tratativas junto ao MEC para que a recomposição do orçamento das Universidades Federais, visando a manutenção e o funcionamento destas instituições tão importantes para o bem estar da sociedade brasileira.

17. O planejamento para a despesas de investimento foi elaborado seguindo as diretrizes estabelecidas pela Gestão Central da UFVJM dentro do Plano de Desenvolvimento Institucional a fim de atender as necessidades institucionais conforme evidenciado no Quadro 10. Insta destacar que os planos de investimentos planejados extrapolam de forma substancial o teto da disponibilidade orçamentária autorizado na LOA 2024 da UFVJM, entretanto, a Gestão Central tem por meta envidar esforços na captação de recurso suplementar para cobertura dos planos de investimentos propostos via emendas parlamentares, parcerias e tratativas com o Ministério da Educação e demais órgãos da Administração Direta.

Quadro 10 - Detalhamento dos planos de investimentos projetados pela gestão da UFVJM

Nº	Objeto
1	Contratação de empresa para adequação das cabines de medição de energia elétrica do Campus JK e Campus do Mucuri
2	Termos aditivos contratuais de obras e instalações com contratos em andamento
3	Aquisições de equipamentos diversos e TIC para atender a demanda das unidades da UFVJM
4	Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e instalação do sistema nos Campi da UFVJM
5	Projetos de engenharia diversos, arquitetônicos, rede, elétrico, climatização entre outros para os Campi da UFVJM
6	Conclusão de um bloco da Moradia Estudantil no Trevo do Biribiri em Diamantina
7	Obra de construção do Refeitório Universitário e Praça de Serviço no Campus Janaúba
8	Obra de construção do Refeitório Universitário e Praça de Serviço no Campus Unaí
9	Obra de Construção do Prédio da Medicina no Campus Mucuri
10	Obra de adequação para construção dos ambulatórios dos cursos de saúde no Campus I
11	Conclusão do prédio da biblioteca no Campus Unaí
12	Obra de Pavimentação, urbanização e paisagismo - Etapa I Campus Janaúba
13	Obra de Pavimentação, urbanização e paisagismo - Etapa I Campus Unaí
14	Reparos nas edificações com agregação de valor ao bem patrimonial nos Campi da UFVJM
15	Aquisição de Circuito Fechado de TV - CFTV Campus Mucuri/Janaúba/Unaí
16	Obras de adequação para acessibilidade e inclusão nos Campi da UFVJM
17	Obras de reformas e manutenção corretiva predial das edificações da UFVJM (Pintura, Telhado, Alvenaria, Revestimento, Adequações entre outros)
18	Obra de recuperação asfáltico das vias principais do Campus JK
19	Obra de Construção da Clínica Veterinária no Campus Unaí
20	Obra de construção de prédio central da Diretoria de Atenção à Saúde e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

21	Obra de Construção do prédio da Faculdade de Ciências Exatas (Facet)
22	Obra de adequação do Pavilhão de Salas de Aulas III para construção de laboratórios e gabinetes administrativos do curso de Medicina
23	Obra de construção de áreas de convivência e lazer para os usuários dos Campi da UFVJM e Moradia Estudantil
24	Obra de construção de Galpão do Setor de Transportes nos Campi de Janaúba e Unaí
25	Obra de construção do Galpão do setor de produção no Campus JK
26	Obra de reforma da quadra do Ginásio Poliesportivo no Campus JK
27	Obra de construção da piscina aquática do Curso de Educação Física
28	Adequação da infraestrutura física da Fazenda Santa Paula no Campus Unaí
29	Sinalização das vias e edificações nos Campi da UFVJM
30	Obra de construção de usina fotovoltaica em canteiro térreo e estacionamentos no Campus Janaúba
31	Melhoria e da infraestrutura e instalação de rede lógica cabeada nos Campi da UFVJM
32	Obra de instalação e adequação de linhas de gás nos laboratórios da UFVJM
33	Obra de isolamento acústico nos prédios da PROAD, PROPLAN e Gabinetes dos professores no Campus Janaúba
34	Obra de instalação/adequação de sistema de climatização e rede elétrica nos prédios de salas de aulas, bibliotecas, auditórios e gabinetes administrativos da UFVJM
35	Obra de instalação de reservatório para armazenamento de água na Moradia Estudantil e nos Campi Janaúba, Unaí, JK e do Mucuri da UFVJM

Fonte: PROPLAN / PROAD (1261087 e 1340937)

18. As despesas obrigatórias autorizadas na LOA 2024 da UFVJM são compostas pelos benefícios e assistências (Outras despesas correntes); os salários e pensões, contribuições e encargos sociais (Pessoal e Encargos Sociais), são despesas cuja a execução é mandatória, projetadas pela Universidade e Órgão Superior (MEC) com base nos códigos de vagas autorizados do Quadro do Banco Equivalente de Professores e Técnicos Administrativos em Educação; e Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). No Quadro 11 seguem detalhados os valores autorizados na LOA 2024 exclusivamente para as despesas obrigatórias da UFVJM que correspondem cerca de 86,72% do total aprovado no orçamento geral da instituição:

Quadro 11 - Detalhamento das despesas obrigatórias projetadas na LOA 2024 UFVJM

Grupo Despesa	Programa Governo	Ação Governo	Plano Orçamentário		Valor Autorizado
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0032 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	0001 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DE CIVIS - COMPLEMENTACAO DA UNIAO	3.925.843,00	
			Total	3.925.843,00	
		212B BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES CIVIS E DE EMPREGADOS	1.210.104,00	
			0003 AUXILIO-TRANSPORTE DE CIVIS ATIVOS	199.368,00	
			0005 AUXILIO-ALIMENTACAO DE CIVIS ATIVOS	11.834.526,00	
			0009 AUXILIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS	83.342,00	
			Total	13.327.340,00	
		Total		17.253.183,00	
		Total		17.253.183,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0032 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	0181 APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	0000 APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	16.701.334,00	
			Total	16.701.334,00	
		09HB CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	0000 CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	45.499.675,00	
			Total	45.499.675,00	
		20TP ATIVOS CIVIS DA UNIAO	0000 ATIVOS CIVIS DA UNIAO	229.841.584,00	
			Total	229.841.584,00	
		Total		292.042.593,00	
		0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	00S6 BENEFICIO ESPECIAL - LEI N. 12.618, DE 2012	13.000,00	
			Total	13.000,00	
		Total		13.000,00	
				292.055.593,00	
		Total		309.308.776,00	

Fonte: SIAFI

19. O planejamento do orçamento público é um processo com alto grau de dinamismo, envolve diversos fatores internos e externos que impactam direta e indiretamente na execução, tornando-se necessário monitoramento, avaliação e atualização constantes. A título de exemplo podem ser citados fatores como: contingenciamentos; cortes; cronograma de execução; janelas de alterações orçamentárias; frustração em captação de receitas, ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação quando for necessário; incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação; incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária e do respectivo subárea; atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício; impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível; desconformidade com o disposto no art. 37 da Constituição e outras situações ou eventos de ordem fática ou legal, devidamente justificados, que obstram ou suspendem a execução da programação orçamentária discricionária até o término do exercício financeiro de 2024.

20. Diante disso, encaminhamos o presente documento que versa sobre o Orçamento Programa 2024 UFVJM e o Planejamento do Orçamento 2024 da UFVJM, elaborado de acordo com alinhamentos prévios com a Gestão Central, para análise e deliberação de Vossa Senhoria, e posterior encaminhamento ao CONCUR e CONSU para deliberações. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e eventuais ajustes que se façam necessários.

Atenciosamente,

Darlonit Vinicios Vieira
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento
Portaria: 791 de 20 de abril de 2023
PROPLAN / UFVJM

Donald Rosa Pires Júnior
Pró-Reitor de Administração
Portaria n.º 1756, de 11 de Agosto de 2023
PROAD / UFVJM

Alyne de Jesus Moreira da Silva
Diretora de Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Darliton Vinicios Vieira, Pro-Reitor(a)**, em 28/02/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alyne de Jesus Moreira da Silva, Diretor (a)**, em 28/02/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 28/02/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1332376** e o código CRC **24254257**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.002103/2024-92

SEI nº 1332376

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 52/2024/SECCONSU/CONSU

Processo nº 23086.002103/2024-92

Interessado: Reitoria, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Pró-Reitoria de Administração

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que, em sua 369^a reunião, sendo a 173^a sessão em caráter ordinário, realizada no dia vinte e sete de maio de 2024, após discussão do ASSUNTO 11/2024 - Processo: 23086.002103/2024-92- Orçamento Programa e Planejamento Orçamentário 2024 UFVJM; o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e seis votos favoráveis) registrando-se uma abstenção, por aprovar o Orçamento Programa e o Planejamento Orçamentário 2024.

Encaminha à Reitoria para Ciência e providências.

HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 29/05/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1434760** e o código CRC **21D27D1C**.

Referência: Processo nº 23086.002103/2024-92

SEI nº 1434760